

LEI MUNICIPAL Nº 639/2006.

**AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 27, I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte caracterização:

062	Secretaria Municipal da Saúde	
06.01.10.301.0015.1008	Const. Ampl. e Refor. Unid. Sanitária de Saúde	
34490.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	14.000,00
Total geral da suplementação em R\$		14.000,00

Art. 2.º- Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial ora autorizado os decorrentes da redução em igual valor nas seguintes dotações orçamentárias abaixo descritas:

06	Secretaria Municipal da Saúde	
06.01.10.301.0046.1009	Reeq. das Unid. de Saúde e Gab. Odontológico	
34490.52.34.00.00.00	Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	9.000,00
06.01.10.301.0046.1011	Aquisição de Veículos e Ambulâncias	
34490.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	5.000,00
Total geral da suplementação em R\$		14.000,00

Art. 3.º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA EM 26 de Julho de 2006.

Juventil Mafalda Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se